

Proposta a credores prevê resgate de bônus em 10 anos

*Consuelo Dieguez e
Madalena Rodrigues*

BRASÍLIA — Se o presidente Fernando Collor aprovar a sugestão da equipe técnica da dívida externa, a contraproposta aos credores, que os negociadores levarão segunda-feira a Nova Iorque, estabelecerá que os bônus para pagamento de parte dos juros atrasados aos bancos credores terão prazo de resgate de, no mínimo, 10 anos. Os credores querem prazo de apenas cinco anos. A alternativa a ser levada ao presidente sugere, ainda, que os bônus sejam remunerados com juros fixos iguais à **libor** (taxa de juros do mercado londrino) mais 13% de seu valor. Isso significa que o Brasil pagaria uma taxa fixa de 8,85% ao ano até o resgate total desses títulos, e não a taxa flutuante pretendida pelos credores.

A equipe técnica que trabalha na contraposta aos credores desaconselhará o pagamento de US\$ 3 bilhões, como querem os bancos internacionais. Desse total, US\$ 2,5 bilhões se referem a um terço dos juros já vencidos, que seriam pagos em dezembro, e US\$ 500 milhões correspondem à metade do que vencerá em março do próximo ano. Os técnicos envolvidos na negociação argumentarão com o presidente Collor que o volume de recursos pleiteado pelos bancos está muito acima da capacidade de pagamento do país. Essa recomendação, contudo, não exclui a possibilidade de o país realizar um pagamento menor de uma fração dos juros atrasados, utilizando parte de suas reservas internacionais.

Caberá ao presidente Collor definir, de acordo com as várias alternativas a serem apresentadas pelos técnicos, os prazos dos bônus e outras características desses papéis. Será preciso determinar, por exemplo, se esses poderão ou não serem resgatados pelos credores em leilões trimestrais e, ainda, se terão algum desconto sobre o seu valor original. Caso não se imponha o chamado deságio aos bônus, o resgate será feito pelo valor original.

Há um princípio fundamental na contraproposta brasileira a ser examinada pelo presidente e

apresentada ao comitê assessor dos bancos credores na próxima segunda-feira, em Nova Iorque: o governo não abre mão da negociação global da dívida e do conceito da capacidade de pagamento. Em outras palavras, os juros atrasados somente serão pagos caso haja uma solução simultânea e definitiva para pagamento do estoque da dívida de US\$ 52 bilhões. O governo também não irá alterar os limites anuais de capacidade de pagamento do país já fixados para os próximos anos. Outra condição incluída na contraproposta brasileira: o governo só pagará em moeda parte dos juros atrasados se obtiver a garantia formal dos desembolsos de US\$ 2 bilhões do Fundo Monetário Internacional (FMI) e de US\$ 500 milhões do Banco Mundial (Bird).

Os negociadores brasileiros estão, na prática, no centro de uma ação articulada entre o FMI e os bancos credores. Por um lado, interessa aos credores que o FMI acelere a liberação do financiamento de US\$ 2 bilhões ao Brasil, porque dessa forma será reforçada a capacidade de pagamento do país. O FMI, no entanto, segundo o negociador oficial da dívida, embaixador Jório Dauster, somente iniciará esse desembolso — com uma parcela de US\$ 500 milhões — no momento em que estiver encaminhado um acordo com os bancos privados.

O prazo mínimo de dez anos proposto para os bônus referentes a parte dos juros atrasados é conveniente para o país, segundo fontes do Ministério da Economia, porque este é o período considerado necessário para a estabilização da economia e a retomada do crescimento. De acordo com esta avaliação, ao longo dessa década o governo não poderá comprometer volumes maciços de recursos com pagamento da dívida porque dará prioridade à devolução dos cruzados retidos no Banco Central e também a investimentos do setor público em setores considerados prioritários. A proposta inicial do governo brasileiro aos credores internacionais previa a incorporação total dos juros vencidos de US\$ 8,5 bilhões ao estoque de US\$ 52 bilhões da dívida externa com os bancos.